



**Processo n°** 17.341-0/2018 e outros  
**Assunto** Benefícios Previdenciários  
**Relator** Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA  
**Sessão de Julgamento** 9 a 16-7-2018 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

**ACÓRDÃO N° 251/2018 – TP (Plenário Virtual)**

**Resumo:** ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com os pareceres do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXIV, da Resolução n° 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos de acordo com a fundamentação legal dos seguintes processos:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS N°S	INTERESSADOS(AS)
9	17.341-0/2018	DEJAIR CONSTANTINO
10	31.606-7/2017	SUZANA SANTOS VANNI
11	14.134-8/2018	TELMA DE FIGUEIREDO
12	11.883-4/2018	MARIA SOCORRO BEZERRA
13	13.612-3/2015	ALBINO CELSO SIEVERS
14	19.198-1/2014	VIMAURA DE SOUZA SILVA
15	15.966-2/2018	JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA
16	8.189-2/2018	MARIA JOANA DAR'C GALDINO DE ALMEIDA
17	8.438-7/2013	ELZA LUCILA NOGUEIRA DA SILVA
18	19.973-7/2017	ROSÂNGELA MARIA PASSARELI
19	9.756-0/2014	SANTA NILZA DA ROCHA
20	8.344-5/2014	RAIMUNDO SCHNEIDER
21	35.410-4/2017	ANTÔNIA MARIA KUSTER / NATANAEL KUSTER
22	14.290-5/2018	SEBASTIÃO DA SILVA / MARIA AVELINA SANTANA DE ARAÚJO SILVA
23	16.964-1/2018	RANULFO SEVERINO DA SILVA / ENAURA FERREIRA DA SILVA
24	17.676-1/2018	MÁRCIA REGINA DOEGE SCHONINGER / PEDRO



SCHONINGER		
25	14.906-3/2014	MIGUEL MENDES MARTINS / NAZINA GREGÓRIA SOARES
26	10.307-1/2018	MÁRIO CÉSAR JARDIM DE PINHO / CATARINO DE PINHO / MARCELO JOSÉ JARDIM DE PINHO
27	17.049-6/2018	ELDA DINIZ LOPES / ROBERTO DONIZETE LOPES
28	30.697-5/2013	JOSUEL LINO DE ARRUDA / LUCIMAR BESSA BOM-FIM DE ARRUDA

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, com exceção dos processos físicos que deverão ser devolvidos ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017).

Participaram do julgamento os Conselheiros Interinos LUIZ HENRIQUE LIMA (Portaria nº 122/2017) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 16 de julho de 2018.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Presidente

ISAIAS LOPES DA CUNHA – Relator  
Conselheiro Interino

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO  
Procurador-geral de Contas